



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo realizar a viabilidade da demanda apresentada pela Secretaria de Administração pelo Processo Digital nº 8817/2026 manifestando a necessidade de aquisição de Jaquetas, Calças Táticas e bonés, para uso exclusivo da Guarda Patrimonial do Município de Fraiburgo/SC.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Portanto, o presente estudo configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório para atendimento da demanda apresentada, e visa apontar a solução que melhor atende a demanda e apresentada, e com melhor custo-benefício para a Administração Pública.

1.1. Documentação de Referência

DECRETO MUNICIPAL 804/2023. - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 805/2023. - Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 806/2023. - Regulamenta os Procedimentos Auxiliares das Licitações e Contratações, de que trata o Artigo 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 175/2021. - Dispõe sobre atos e procedimentos para a Formação de Preços de Referência, mediante a realização de pesquisa de preços e metodologia de constituição da base referencial para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Municipal de Fraiburgo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024. - Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O presente estudo tem como finalidade atender à necessidade de aquisição de jaquetas, calças táticas e bonés para uso exclusivo da Guarda Patrimonial do Município de Fraiburgo, visando garantir melhores condições de trabalho, padronização visual, identificação funcional e proteção adequada aos servidores durante a execução de suas atividades diárias. A Guarda Patrimonial desempenha funções essenciais de vigilância e



proteção dos bens públicos municipais, atuando em escolas, creches, unidades administrativas, praças e demais patrimônios pertencentes ao Município, muitas vezes em jornadas noturnas e expostos diretamente às condições climáticas adversas típicas da região.

Atualmente, as jaquetas disponíveis por meio da ata de registro de preços vigente não atendem de forma satisfatória às necessidades dos servidores, especialmente em períodos de frio intenso, característicos do inverno da região sul do país. Os modelos existentes possuem baixa capacidade de isolamento térmico, pouca resistência às intempéries e não oferecem o conforto necessário para longos períodos de permanência em serviço externo, comprometendo diretamente o bem-estar, a saúde e o desempenho operacional dos agentes da Guarda Patrimonial. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de jaquetas mais adequadas às condições climáticas enfrentadas pelos servidores, proporcionando maior proteção térmica, durabilidade e eficiência no uso diário.

Além disso, verifica-se que não há atualmente ata de registro de preços vigente para aquisição de calças táticas e bonés, itens indispensáveis para compor o uniforme operacional da Guarda Patrimonial. As calças táticas são necessárias por apresentarem maior resistência, conforto e funcionalidade, sendo apropriadas para atividades de vigilância patrimonial que exigem constante deslocamento, permanência em áreas externas e utilização contínua durante extensas jornadas de trabalho. Já os bonés são importantes para proteção contra exposição solar, além de contribuírem para a identificação visual e padronização da equipe.

A contratação também se justifica pela necessidade de manter a uniformização adequada dos servidores, fortalecendo a identidade institucional da Guarda Patrimonial e transmitindo maior organização, segurança e credibilidade à população. A utilização de uniformes padronizados facilita a identificação dos agentes pelos cidadãos e pelos próprios órgãos públicos, contribuindo para o melhor desempenho das atividades de fiscalização e vigilância patrimonial.

No período de inverno em Fraiburgo/SC, especialmente nos meses de junho, julho e agosto, as temperaturas médias costumam ser bastante baixas, caracterizando um inverno rigoroso típico da região do Meio-Oeste catarinense. Conforme dados climatológicos, em junho a temperatura média mínima gira em torno de 9°C e a máxima em aproximadamente 18°C; em julho, considerado o mês mais frio do ano, a mínima média fica em torno de 8°C e a máxima também próxima de 18°C; já em agosto, a mínima média permanece em cerca de 9°C e a máxima sobe levemente para aproximadamente 20°C. Isso resulta em uma temperatura média geral de inverno entre 12°C e 14°C, com registros frequentes de geadas e, em alguns dias, temperaturas negativas nas madrugadas e primeiras horas da manhã. Essas condições reforçam a necessidade de utilização de vestuário adequado, especialmente para servidores que exercem atividades externas e em período noturno, como a Guarda Patrimonial do



Município, exigindo maior proteção térmica, resistência ao vento e conforto para suportar o frio intenso característico da região.

Atualmente, a Guarda Patrimonial conta com 56 servidores ativos, sendo prevista a aquisição inicial de uma unidade de cada item para cada integrante da equipe. Os quantitativos remanescentes serão destinados como reserva técnica, possibilitando futuras aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração, especialmente para reposições, novos servidores ou substituição de peças desgastadas pelo uso contínuo.

Dessa forma, a contratação torna-se indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de guarda patrimonial no Município de Fraiburgo/SC.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Fraiburgo regulamentou a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 através do Decreto nº 804 de 30 de março de 2023 e em seu art. 12. que discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

“O Município **poderá** elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), com objetivo de racionalizar as suas contratações, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária”.(grifo nosso)

Desse modo, face a inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA), e que a presente aquisição se faz necessária, dá-se prosseguimento ao estudo.

Destaca-se que caso haja a elaboração do PCA ante o término do presente estudo, o mesmo contará com a inclusão da presente objeto.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Levantamento de Alternativas de Mercado

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para a aquisição dos itens destinadas ao uso da Guarda Patrimonial do Município de Fraiburgo/SC, considerando principalmente a necessidade de proteção térmica adequada para o período de inverno rigoroso da região Sul. Verificou-se a existência de diferentes modelos profissionais, como térmicas impermeáveis, parkas reforçadas, com forro interno acolchoado, modelos corta-vento com isolamento térmico e também operacionais personalizadas para uniformização institucional.

Entre os critérios avaliados destacam-se a resistência ao frio intenso, proteção contra vento e umidade, durabilidade do material, conforto para longas jornadas de trabalho, facilidade de manutenção, além da possibilidade de personalização com identificação funcional da Guarda Patrimonial. Produtos como Jaqueta Masculina Térmica Impermeável Montevie, Jaqueta Parka Masculina Térmica Impermeável Montevie e Jaqueta de Trilha Impermeável 3 em 1 Masculina Sh100 0°C Quechua, demonstram características como



impermeabilidade, forro térmico e proteção contra baixas temperaturas, sendo exemplos compatíveis com a necessidade funcional do serviço público. A FrostGuard também destaca proteção térmica, resistência ao vento e secagem rápida, as marcas mencionadas, são apenas utilizadas para exemplificar o material utilizado.

Assim, conclui-se que a melhor alternativa é a aquisição de jaquetas térmicas reforçadas e apropriadas para uso profissional externo, em substituição ao modelo atualmente previsto na Ata vigente, que não atende satisfatoriamente às condições climáticas severas enfrentadas pelos servidores, garantindo melhores condições de trabalho, segurança ocupacional e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

No caso das calças táticas, foram identificados diferentes modelos fabricados em tecidos resistentes, como rip stop, brim e poliéster com algodão, desenvolvidos especificamente para atividades operacionais e de vigilância patrimonial. Os modelos disponíveis no mercado apresentam características adequadas às necessidades da Guarda Patrimonial, incluindo reforço em costuras, bolsos funcionais, maior resistência ao desgaste, conforto para uso prolongado e facilidade de movimentação durante as atividades diárias. Também foi constatada a possibilidade de personalização dos itens, conforme as necessidades do Município, incluindo cores padronizadas, identificação institucional e tamanhos variados para melhor atendimento aos servidores.

Quanto aos bonés, o mercado apresenta ampla variedade de modelos destinados ao uso profissional e operacional, confeccionados em materiais resistentes e adequados para utilização contínua em ambientes externos. Foram identificados modelos com regulagem de tamanho, proteção contra exposição solar, tecidos leves e respiráveis, além da possibilidade de inserção de bordados ou identificação visual da Guarda Patrimonial do Município. A disponibilidade desses produtos é ampla, sendo comercializados por empresas especializadas em uniformes, confecções e artigos táticos.

O levantamento realizado demonstrou ainda que os itens pretendidos são considerados bens comuns, amplamente comercializados no mercado, não havendo necessidade de soluções exclusivas ou tecnologicamente complexas. A aquisição poderá ser realizada por meio de processo licitatório comum, com definição objetiva das especificações técnicas mínimas necessárias para garantir qualidade, durabilidade, conforto e padronização dos produtos a serem fornecidos.

4.2. Da Escolha da Modalidade

A modalidade escolhida para a licitação da aquisição do objeto, é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que o define como o procedimento mais adequado para a contratação de bens e serviços comuns. Essa modalidade possibilita ampla concorrência entre fornecedores, promovendo a disputa de preços de forma online e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



O Pregão Eletrônico também assegura transparência e segurança no processo licitatório, uma vez que todas as etapas são conduzidas em ambiente digital, permitindo o acompanhamento em tempo real pelos interessados e registrando todas as interações realizadas. Esse fator reduz significativamente o risco de irregularidades, fortalecendo a integridade e lisura da licitação.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de participação de fornecedores de diversas regiões, sem as limitações geográficas de processos presenciais. Isso amplia a concorrência e favorece a inclusão de empresas especializadas e qualificadas para atender às necessidades específicas do Município de Fraiburgo, garantindo maior diversidade de propostas e aumentando a competitividade.

Além disso, o Pregão Eletrônico está alinhado ao princípio da economicidade, um dos fundamentos da Administração Pública, pois reduz custos operacionais tanto para o órgão contratante quanto para os licitantes. A agilidade do procedimento também contribui para a eficiência na contratação, permitindo a execução do objeto, dentro dos prazos estabelecidos e com qualidade.

Dessa forma, a escolha do Pregão Eletrônico, julgamento por menor preço por item para esta contratação, se mostra a mais apropriada, assegurando eficiência, competitividade, transparência e a melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos mostrados na tabela abaixo, foram estimados pela Secretaria de Administração, com base na quantidade de servidores do Município, mais reserva técnica.

Após elaboração deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, será encaminhado ao Setor de Licitações para abertura do processo licitatório, por ser material de uso exclusivo da Guarda Patrimonial.

ITEM	COD	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	14197	60	UN	JAQUETA 100% EM NYLON, IMPERMEÁVEL, COR PRETA, COM FORRO INTERNO EM MANTA TÉRMICA DE POLIÉSTER, CAPUZ AJUSTÁVEL, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO E VELCRO, USO EM AMBIENTE EXTERNO/INTERNO COM BAIXA TEMPERATURA, 2 BOLSOS TIPO FACA NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA INFERIORES COM FECHAMENTO ZÍPER, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR "GUARDA DO PATRIMONIO + BRASÃO DO MUNICÍPIO".
2	155193	80	UN	CALÇA TÁTICA- MASCULINA. ESPECIFICAÇÕES:



				CALÇA TÁTICA COMPOSTA POR TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% PES E 33% CO, CINTURA COM MEIO CÓS (FRENTE) E MEIO ELÁSTICO 4 CM (TRÁS), COM 06 PASSADOR, GRAMATURA 230,0 G/M2, COM DOIS BOLSOS MODELO FACA NA FRENTE, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E DOIS BOLSOS LATERAIS COM TAMPA E VELCRO, COM ZIPER DE METAL E UM BOTÃO, NA COR PRETA, NOS TAMANHOS P/M/G/GG/XG/XXG/EG; SEM BORDADO. MODELO: MASCULINO.
3	155194	80	UN	CALÇA TÁTICA- FEMININA. ESPECIFICAÇÕES: CALÇA TÁTICA COMPOSTA POR TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% PES E 33% CO, CINTURA COM MEIO CÓS (FRENTE) E MEIO ELÁSTICO 4 CM (TRÁS), COM 06 PASSADOR, GRAMATURA 230,0 G/M2, COM DOIS BOLSOS MODELO FACA NA FRENTE, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E DOIS BOLSOS LATERAIS COM TAMPA E VELCRO, COM ZIPER DE METAL E UM BOTÃO, NA COR PRETA, NOS TAMANHOS P/M/G/GG/XG/XXG/EG; SEM BORDADO. MODELO:FEMININO.
4	155195	100	UN	BONÉ. ESPECIFICAÇÕES: BONÉ MODELO AMERICANO EM TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM) SARJA 3X1, PESANDO 260 GR/M ² , PRETO, REGULADOR TIPO FIVELA BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE COM 5 (CINCO)CM DE LARGURA.

6. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da presente aquisição é de **R\$ 43.579,80 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Pesquisas realizadas para composição de preço médio, e demonstradas no quadro abaixo, considerando entrega, personalização e demais despesas:

ITEM	COD	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
					Unitário R\$	Unitário R\$
1	14197	60	UN	JAQUETA 100% EM NYLON, IMPERMEÁVEL, COR PRETA, COM FORRO INTERNO EM MANTA TÉRMICA DE	172,60	10.356,00



				POLIÉSTER, CAPUZ AJUSTÁVEL, FECHAMENTO COM BOTÕES DE PRESSÃO E VELCRO, USO EM AMBIENTE EXTERNO/INTERNO COM BAIXA TEMPERATURA, 2 BOLSOS TIPO FACA NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA INFERIORES COM FECHAMENTO ZÍPER, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR "GUARDA DO PATRIMONIO + BRASÃO DO MUNICÍPIO".		
					MÉDIA	TOTAL
2	155193	80	UN	CALÇA TÁTICA- MASCULINA. ESPECIFICAÇÕES: CALÇA TÁTICA COMPOSTA POR TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% PES E 33% CO, CINTURA COM MEIO CÓS (FRENTE) E MEIO ELÁSTICO 4 CM (TRÁS), COM 06 PASSADOR, GRAMATURA 230,0 G/M2, COM DOIS BOLSOS MODELO FACA NA FRENTE, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS E DOIS BOLSOS LATERAIS COM TAMPA E VELCRO, COM ZIPER DE METAL E UM BOTÃO, NA COR PRETA, NOS TAMANHOS P/M/G/GG/XG/XXG/EG; SEM BORDADO. MODELO: MASCULINO.	181,73	14.538,40
					MÉDIA	TOTAL
3	155194	80	UN	CALÇA TÁTICA- FEMININA. ESPECIFICAÇÕES: CALÇA TÁTICA COMPOSTA POR TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% PES E 33% CO, CINTURA COM MEIO CÓS (FRENTE) E MEIO ELÁSTICO 4 CM (TRÁS), COM 06 PASSADOR, GRAMATURA 230,0	186,73	14.938,40



“ressalvados os casos especificados na legislação, [...] o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (grifo nosso)

Dessa forma, **não será exigida** a documentação referente ao balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis, tampouco a comprovação de índices econômico-financeiros no futuro edital. A justificativa se dá em razão de a presente contratação não envolver objeto de elevada complexidade ou vulto, sendo de baixo risco para a Administração.

Por fim, a não exigência visa evitar restrição indevida à competitividade, permitindo a participação de empresas aptas à execução do objeto, em observância ao interesse público e à seleção da proposta mais vantajosa.

A Lei 14.133/2021 prevê que a Administração deve sempre buscar a contratação mais vantajosa para o interesse público, considerando não apenas o preço, mas também a capacidade de entrega. Na prática, exigir índices financeiros, pode afastar fornecedores menores que, embora economicamente menos robustos, possuem a capacidade técnica necessária e experiência na execução do objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de jaquetas com proteção térmica e resistência à umidade, calças táticas e bonés destinados ao uso dos servidores da Guarda Patrimonial do Município, visando proporcionar melhores condições de trabalho, padronização visual e segurança funcional durante a execução das atividades diárias. A solução contempla o fornecimento de peças confeccionadas com materiais resistentes, duráveis e adequados às condições climáticas enfrentadas pelos agentes, especialmente em períodos de frio intenso, chuva e variações de temperatura, comuns na região.

As jaquetas deverão possuir características que garantam isolamento térmico, conforto, mobilidade e proteção contra umidade, permitindo que os servidores desempenhem suas funções externas com maior eficiência e segurança.

As calças táticas deverão apresentar reforço estrutural, resistência ao desgaste, praticidade operacional e conforto ergonômico, considerando a rotina de patrulhamento, rondas e demais atividades exercidas pela Guarda Patrimonial.

Os bonés têm como finalidade complementar a identificação visual da equipe, proporcionando proteção contra exposição solar e contribuindo para a padronização do uniforme institucional. A aquisição conjunta dos itens busca assegurar uniformidade, identidade funcional e melhor organização administrativa, além de promover economia de escala e maior eficiência logística no fornecimento. A solução adotada permitirá a substituição gradual de peças desgastadas ou inadequadas atualmente utilizadas pelos servidores, atendendo às necessidades operacionais da corporação.



Além disso, os materiais deverão possuir qualidade compatível com uso contínuo e intenso, garantindo maior vida útil e redução de custos futuros com reposições frequentes. A padronização visual da Guarda Patrimonial também contribui para facilitar a identificação dos agentes pela população e pelos demais órgãos públicos, fortalecendo a imagem institucional e transmitindo maior credibilidade ao serviço prestado. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo diretamente para a eficiência das atividades de proteção e vigilância do patrimônio público municipal.

8.1. DAS AMOSTRAS

8.1.1. As proponentes provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após solicitação formal da Pregoeira através da Plataforma Eletrônica, as **AMOSTRAS FÍSICAS** dos itens licitados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Rio das Antas, 185 - Centro, devidamente identificadas com razão social da licitante, número do processo, marca e modelo do produto ofertado, A/C de Maicon Almir Nadal, diretor de departamento.

8.1.1.1. As amostras poderão ser apresentadas em embalagem mínima comercializada, desde que permitam a adequada análise técnica do objeto.

8.1.1.2. Na hipótese de envio por transportadora, correios ou meio equivalente, será considerada tempestiva a apresentação cuja postagem tenha ocorrido dentro do prazo fixado no edital, mediante comprovação inequívoca do envio.

8.1.1.3. O envio e entrega das amostras são de inteira responsabilidade da licitante, inclusive quanto a atrasos, extravios ou avarias decorrentes do transporte.

8.1.1.4. Comprovada a postagem tempestiva, a Administração poderá aguardar a entrega da amostra por até 3 (três) dias úteis após o prazo estipulado, quando o atraso decorrer da logística de transporte.

8.2. DA ANÁLISE E DILIGÊNCIA

8.2.1. As amostras serão analisadas pela área técnica competente, que emitirá Laudo de Aceitabilidade quanto ao atendimento das exigências do edital.

8.2.2. Constatadas falhas formais, inconsistências sanáveis ou necessidade de esclarecimentos relativos às amostras tempestivamente apresentadas, poderá ser realizada diligência, nos termos dos arts. 59, §2º, e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.3. A diligência destina-se exclusivamente ao saneamento de falhas formais ou complementação de informações, vedada alteração substancial da proposta.

8.2.4. Instaurada diligência, será concedido prazo razoável para atendimento através da Plataforma Eletrônica, podendo a Administração, em caso de especificação ambígua ou passível de múltiplas interpretações, emitir esclarecimento complementar e conceder novo prazo para complementação ou reapresentação da amostra.

8.2.5. No caso de aprovação da amostra, esta ficará retida para posterior comparação com as futuras entregas, sendo esta descontada da primeira compra.



8.3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.3.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não apresentarem as amostras exigidas, sem justificativa aceita pela Administração;
- b) que apresentarem vícios insanáveis;
- c) que não atenderem às especificações mínimas do edital;
- d) que permanecerem em desacordo após diligência;
- e) que alterarem marca, modelo ou condições essenciais da proposta.

8.3.2. A ausência total de apresentação da amostra não será passível de saneamento mediante diligência.

8.3.3. Após emissão do Laudo de Aceitabilidade e aceitação da proposta, caberá recurso nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4 DA EXECUÇÃO

8.4.1. As Jaquetas, calças táticas e bonés, objeto do presente estudo deverão ser entregues conforme descritos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após recebimento da autorização na Sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Rio das Antas, 185 – Centro - 89.580-110 – Fraiburgo/SC, contados do recebimento da Ordem de Compra.

8.4.2. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pelo Departamento de Compras e Licitações do MUNICÍPIO;

8.4.3. Mercadorias que não estiverem acompanhadas das respectivas notas fiscais, bem como em desacordo com especificação e quantidades informadas, não serão recebidas.

8.4.4. Reserva-se o direito do Município realizar os pedidos conforme a necessidade, sem definição de quantidades e valores mínimos por Autorização;

8.4.5. Em caso de impossibilidade de entrega dos produtos, no prazo previamente estabelecido, o fato deverá ser comunicado com antecedência mínima de 48 horas, para tomar as medidas adequadas;

8.4.6. A empresa vencedora será responsável pela entrega dos itens no local determinado pela administração municipal, incluindo todos os custos de transporte e manuseio.

8.4.7. Do recebimento

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em atenção ao Art. 71, inciso II do Decreto Municipal nº 804/2023.

9 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



O parcelamento da solução deve ser a regra, de modo que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A presente licitação será processada por item, por entender que não há prejuízos a Administração quanto ao gerenciamento das Atas e objetivando maior competitividade, proporcionando assim que as futuras contratadas planejem de forma eficiente a oferta dos itens e acordo com sua capacidade técnica e operacional.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de Jaquetas, calças táticas e bonés, para uso da Guarda Patrimonial do Município de Fraiburgo/SC, pretende-se garantir melhores condições de trabalho aos servidores, e também visa a padronização, que atuam diariamente na proteção e vigilância dos bens públicos, especialmente durante o períodos de inverno rigoroso, característico da região.

Busca-se proporcionar maior proteção térmica, conforto e segurança ocupacional aos profissionais expostos às baixas temperaturas, ventos e umidade, principalmente em atividades externas e turnos noturnos. Como resultado esperado, haverá redução de desconfortos físicos e riscos de problemas de saúde relacionados à exposição prolongada ao frio, contribuindo para a diminuição de afastamentos e para a continuidade eficiente dos serviços prestados.

Também se pretende assegurar a padronização, fortalecendo a identificação institucional, a apresentação profissional e a valorização dos servidores. Dessa forma, a Administração Municipal espera maior eficiência operacional, melhor desempenho funcional da equipe e uso mais racional dos recursos públicos, por meio da aquisição de um vestuário mais durável e adequado às reais necessidades do serviço.

11 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 – A celebração do contrato

Para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Elaboração e minuta do edital
2. Autorização prévia da Autoridade competente
3. Encaminhamento ao Parecer Jurídico
4. Publicação e divulgação do edital e seus anexos conforme Lei 14.133/2021
5. Realização do certame com suas respectivas etapas
6. Assinatura e publicação do Contrato.

11.2 – Fiscalização e Gestão Contratual



Conforme o Decreto nº 805 de 31 de março de 2023, a qual regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme art. 6º:

Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme requisitos estabelecidos no art. 8º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 19 a 22 deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X, do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição, mas que não precisam necessariamente, ser adquiridas para a completa execução do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente, com o objeto principal para sua completa prestação.

Assim sendo, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a presente contratação.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS / AÇÕES MITIGATÓRIAS

A aquisição de Jaquetas, calças táticas e bonés, podem gerar impactos ambientais, como o consumo de recursos naturais na produção dos materiais, o uso de água e energia durante o processo de fabricação, além da geração de resíduos têxteis e embalagens. Para minimizar esses efeitos, é importante priorizar a compra do objeto, produzidos com materiais sustentáveis, como tecidos reciclados ou de baixo impacto ambiental, e de fornecedores que adotem práticas de produção responsáveis e certificadas.

Outra ação mitigatória é incentivar a reutilização e o reaproveitamento, promovendo a durabilidade e a manutenção adequada para prolongar sua vida útil. A



destinação correta de resíduos, como embalagens e sobras de tecido, também é fundamental, devendo-se buscar parcerias com empresas de reciclagem ou descarte ambientalmente responsável. Essas ações contribuem para uma gestão mais sustentável do projeto, alinhando-se aos princípios de responsabilidade ambiental e promovendo a conscientização sobre a importância do consumo consciente na área de segurança patrimonial.

14 – MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Não houver interessados no Pregão Eletrônico

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Análise de mercado e conversa com potenciais “interessados” no entendimento e solução de falhas que comprometeram a participação e republicação;

Risco 02: Não conformidade com a entrega do objeto

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Exigir da contratada amostra que permita a análise do material, cores e personalização;

Ação de Contingência: Solicitar que a futura contratada cumpra com solicitado e entregue os itens ofertados em sua proposta;

Risco 03: Atrasos na entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar a sanção cabível à futura contratada.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Jaquetas, calças táticas e bonés, tem como objetivo assegurar a conformidade do processo de compra com as normas legais e regulamentares vigentes, bem como garantir a eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos. Esta declaração confirma que a aquisição é necessária para atender às demandas da Guarda Patrimonial, contribuindo para a padronização e valorização dos guardas. Além disso, evidencia que o procedimento está alinhado com o planejamento estratégico da instituição, considerando aspectos técnicos, econômicos e sociais.

A análise de viabilidade também contempla a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade com os objetivos institucionais e a possibilidade de execução dentro do prazo estabelecido.



Dessa forma, a presente declaração ratifica que todos os critérios necessários foram considerados para assegurar uma contratação eficiente, ética e sustentável, atendendo às necessidades do Município.

Fraiburgo(SC), 26 de maio de 2026.

Maicon Almir Nadal
Diretor de Departamento
Matrícula 7.950

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)